
 <b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO</b>  <b>Gabinete</b> <b>Ver. Vagner Gonçalves- PDT</b>	<b>INDICAÇÃO:</b> N° _____ 2022.	
	<b>AUTOR:</b> Ver. Vagner Gonçalves	
	<b>ENTRADA:</b> / / 2022.	
	<b>ENVIADO POR:</b>	
	<b>RESPONDIDO:</b> _____	

### Sr. Presidente

O Vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, e após ouvido o Douto Plenário e se aprovado, que esta Casa solicite:

Ao Executivo e a secretaria responsável que façam cumprir, no município de Osório, a Lei Federal nº 10.639, de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de dezembro de 1986, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

### Justificativa

Segundo nos foi informado por professores, historiadores e comunidade afro-descendente de Osório, a referida Lei não vem sendo cumprida nas escolas das redes pública e privada. O tema não é discutido de forma abrangente e adequada, conforme específica a legislação federal.

Segundo os mesmos é só a partir da educação de nossas crianças que situações envolvendo racismos e intolerância poderão, de fato, ser combatidas.

Dito isso, é de suma importância que a Secretaria Municipal de Educação, já trabalhe a implementação desta Lei, para o próximo ano letivo.

**Sala de Sessões 27 de Dezembro de 2022**

**Ver. Vagner Gonçalves**  
**Bancada do PDT**

AV. Jorge Dariva, 1211, Osório- RS- CEP: 95520-000- Cx: Postal 248- Fone:(051) 36634900